



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000002/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011360/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011560/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.793.468/0001-79, com endereço na Avenida Doutor Aristides Campos, nº 493, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-377, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCOS BRUNO SARTÓRIO**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 096.378.857-49 e RG nº 158.679 - SGPC/ES, residente e domiciliado na Rua João Valdino, nº 29, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-010, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente ao valor da Ata de Registro de Preços, é de R\$ 5.262,25 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte cinco centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 25 de maio de 2017.

Maycon Valpasso Almeida  
Secretário Mun. de Transporte e Frota  
CONTRATANTE

Marcos Bruno Sartório  
MBS Tratores e Peças Eireli - EPP  
CONTRATADA